



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## DECISÃO COREN-ES Nº 029/2018

### Proclama resultado de julgamento referente ao Processo Ético nº 001/2017 - PAD 2655/2017

O Presidente Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no art. 15, inciso V, da Lei 5.905/73 e art. 18, incisos X e XI, do Regimento Interno desta Autarquia;

**Considerando** a Decisão Cofen nº 273/17 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2018;

**Considerando** a denúncia “De Ofício” em desfavor de Adriana da Silva Romanel, Técnica de Enfermagem, registro nº 903035 - TE;

**Considerando** o parecer de conselheiro nº 046/2017 e o memorando nº 545/2018/CTPED/Coren-ES, e tudo o que consta no PAD nº 2655/2017;

**Considerando** a deliberação do Plenário na Reunião Ordinária nº 409ª, realizada em 30 de maio de 2018;

### DECIDEM:

**Art. 1º** - Aplicar a pena de **Censura** em face da profissional Adriana da Silva Romanel, Técnica de Enfermagem, registro nº 903035 - TE, conforme artigo 18, inciso III da lei 5.905/73, por infração ao artigo 79 do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem Resolução 311/2007

**Art. 2º** - A presente Decisão proferida em primeira instância cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ato decisório, conforme estabelece o artigo 133 do Código de Processo Ético, Resolução Cofen nº 370/2010;

**Art. 3º** - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Vitória – ES, 30 de maio de 2018.

Sra. Onízia Alves Batista Cândido  
Coren-ES nº 133699  
Conselheira Presidente Nessa Sessão

Dra. Suedina Penha Stofel de Souza  
Coren-ES nº 154.053  
Conselheira

WGA/CMMM

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

---

**Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930**

**Subseção São Mateus** – Rua João Bento Silves, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

**Subseção Cachoeiro de Itapemirim** – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

**Subseção Colatina** – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

**Subseção Linhares** - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

**Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35**